

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

***ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ALDAIR BIASIOLO**, Prefeito Municipal de Tangara/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal n.º 1.556, de 22/05/2002, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino e Creches e demais servidores para órgãos do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **05 de maio de 2021**, e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

**Considerando** a consequente necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e de creches para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo e de demais cargos no âmbito da Administração Pública;

**Considerando** que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, torna público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** de professores, destinados ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino e demais servidores para o quadro geral do Município.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal nº 1.556/2002, e da Lei Complementar Municipal n.º 060/2012, 57/2012, 073/2014, 078/2014, 092/2017 e 20/2003 e as alterações que houver.

## II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

### 1. CARGOS ESCOLA ZUMMER – PASSO DA FELICIDADE

Cargo	Remuneração inicial não habilitado	Remuneração inicial habilitado	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos para provimento
Professor de Educação Básica II (Pedagogo)	R\$ 2.886,15	R\$ 3.053,70	40 horas	CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental I, <b>ou</b> cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III (Geografia)	R\$ 721,54	R\$ 763,43	10 horas	CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano, <b>ou</b> cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Básica III - Língua Estrangeira - Inglês	R\$ 1.443,08	R\$ 1.526,85	20 horas	CR	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano, ou cursando licenciatura na área a partir da 5ª fase.

### 2. CARGOS ESCOLA (CENTRO)

#### 2.1 PROFESSORES

Cargo	Remuneração inicial não habilitado	Remuneração inicial habilitado	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos para provimento
Professor de Educação Básica IV - Educação Especial	R\$ 1.443,08	R\$ 1.526,85	20 horas	1+CR	Professor formação em nível de Licenciatura em Educação Especial.

#### 2.2. DEMAIS CARGOS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos para Provimento
Psicopedagogo	1+CR	R\$ 3.053,70	40 horas	Formação em Curso de nível superior em Pedagogia com

				especialização em Psicopedagogia clínica e institucional.
--	--	--	--	---

### 3. CARGOS ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos para Provimento
Agente Comunitário Saúde PSF (*)	CR	R\$ 1.620,06	40 horas	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino fundamental completo.
Enfermeiro	CR	R\$ 5.309,29	40 horas	Ensino Superior Completo em enfermagem com registro no respectivo Conselho Regional.
Enfermeiro ESF	CR	R\$ 5.309,29	40 horas	Ensino Superior Completo em enfermagem com registro no respectivo Conselho Regional.
Farmacêutico	CR	R\$ 3.875,87	40 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho Regional.
Médico Clínico Geral	CR	R\$ 19.338,16	40 horas	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional.
Operário Braçal	1+CR	R\$ 1.155,80	40 horas	Ensino fundamental (séries iniciais);
Orientador Social	CR	R\$ 1.991,30	40 horas	Ensino Médio Completo.
Técnico de Enfermagem	CR	R\$ 1.991,30	40 horas	Ensino médio completo/formação específica, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Técnico de Enfermagem ESF	CR	R\$ 1.991,30	40 horas	Ensino médio completo/formação específica, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Vigilante Sanitário	CR	2.599,91	40 horas	Ensino Superior Completo em áreas afins
Zelador de Serviços Internos	CR	R\$ 1.167,46	40 horas	Ensino fundamental (séries iniciais).

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I

Área	M.A.	Vagas	Ruas/Linha/Comunidade
I	04	CR	Linhas: Sede dos Izidros, Gramados dos Santos, Parte das linhas: Passo da Felicidade, Bracatinga.
I	05	CR	Linhas: São Francisco, Santa Catarina, Duas Pontes, Parte da Linha Linho.

(\*) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A)

### 4. HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos para Provimento
Farmacêutico	1+CR	R\$ 1.544,21	20 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho Regional.
Servente	CR	R\$ 1.155,80(*)	40 horas	Ensino fundamental (séries iniciais)

(\*) Menor piso base do Município (Ref. Fev/2021).

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.2 As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, de **20 de abril de 2021 até 05 de maio de 2021**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <http://a.esustg.com:81/cp2/>.

3.2.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

3.2.2 O candidato deverá prestar **BASTANTE ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a chamada pública, pois depois de inscrito ao cargo **NÃO** será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por um único cargo.

3.3 A documentação abaixo relacionada deverá ser **obrigatoriamente** anexada no momento da realização da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- b) Comprovante de tempo de serviço público na área de atuação do cargo pretendido; **(se possuir); Até a data limite de 19/04/2021 – contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.**
- c) Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitos de classificação.

#### **IV - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

4.1 O resultado provisório será divulgado até o dia 10 de maio de 2021.

4.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

##### **Professores:**

- a) Professores com Pós-Graduação na área pretendida;
- b) Professores com Graduação na área pretendida;
- c) Professores cursando na área pretendida (maior fase);
- d) Maior tempo de serviço público na área de atuação;
- e) Professores cursando Licenciatura (maior fase).

##### **Demais cargos:**

- a) Maior escolaridade;
- b) Maior tempo de serviço público na área de atuação;

4.3 Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 4.2 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

4.4 Será admitido recurso do resultado provisório do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado até o dia 11 de maio de 2021, até as 17h00m através do e-mail [chamapublica@tangara.sc.gov.br](mailto:chamapublica@tangara.sc.gov.br) .

- 4.5 Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria Municipal nº 250/2021.
- 4.6 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 4.7 A divulgação das decisões dos recursos apresentados, será realizada através do site oficial do Município de Tangará/SC.
- 4.8 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 429, de 27 de Agosto de 2018, constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.
- 4.9 O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado até o dia **15 de maio de 2021**, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tangará ([www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br)) e no Boletim Oficial do Município.
- 4.10 A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, pelo Diário Oficial dos Municípios (disponível no site [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br)) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Tangará/SC, em ordem crescente de classificação, **CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
- CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Carteira de Identidade RG;
  - Carteira de Trabalho CTPS;
  - Comprovante de residência;

- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

5.2 Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

5.3 Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.tangara.sc.gov.br>.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**ALDAIR BIASIOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**